



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

**LEI Nº 3.468, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Altera o Anexo VII – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança – da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos"*.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII – Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança - da Lei Municipal nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos"*, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O § 3º do art. 27 da Lei nº 3.380, de 10 de maio de 2013 que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Institui Nova Tabela de Vencimentos"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 27. (...)**

**§ 3º. As disposições instituídas nesta Seção serão aplicadas em até 48 (quarenta e oito) meses da entrada em vigor desta Lei".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de dezembro de 2013.

**PAULO LUÍS RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEINER MARCHETTI PEREIRA  
PROCURADOR-GERAL**

**EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**